



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA

PORTARIA nº 0009/2020/PmJJGT

Instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2020.00002865-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o art. 127, “caput”, da Constituição Federal, preceitua que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, na forma do Art. 129, III, da Constituição da República e da Lei. 8.625/93;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do objeto (artigo 9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

---

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro  
Tel: (88) 3576-1558 - E-mail: promo.jaguaretama@mpce.mp.br  
Jaguaretama-CE - CEP: 63.480.000



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 0022/2020 do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP;

CONSIDERANDO que o Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, em conformidade com a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o cruzamento de dados pelo TCM e CGU através de CPF, que evidenciou indícios de fraude no processo de inscrição e recebimento de auxílio emergencial, por servidores públicos do Município de Jaguaretama, somando-se 04 (quatro) pessoas envolvidas;

RESOLVO:

Instaurar, no âmbito da Promotoria de Justiça de Jaguaretama/CE, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8, inciso II, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, que terá por objeto apurar as possíveis irregularidades nos pedidos e recebimentos de auxílio emergencial, por parte de servidores públicos, do Município, no período da pandemia, como, também, para fiscalizar as providências cabíveis, por parte dos órgãos competentes.

Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

1. Autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham e registre-se em livro próprio;
2. Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma de Resolução própria do OECPJ-MPCE, publique-se a presente portaria nos locais de costume e no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará;

---

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro  
Tel: (88) 3576-1558 - E-mail: promo.jaguetama@mpce.mp.br  
Jaguetama-CE - CEP: 63.480.000



### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA

3. Nomeio o Auxiliar Administrativo Francisco Chagas de Assis Neto para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo, mediante Termo de Compromisso, nos termos da Resolução nº 36/2016 do OECPJ do MPCE, conferindo-lhes poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
4. Proceda-se a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Acidente do Trabalho, Defesa da Cidadania, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública – CAOCIDADANIA, nos moldes do disposto na Resolução nº 36/2016 do OECPJ do MPCE;
5. Oficie o Município de Jaguaretama para instalar PADs contra os servidores, se possuírem vínculo laborativo com o Ente público, com notificação dos mesmos para se manifestarem quanto ao recebimento do benefício. Nos casos de desvinculação dos beneficiários, que o Município em resposta, no prazo de 5 dias úteis, informe as respectivas datas de exoneração/rescisão contratual.

Cumpra-se.

Jaguaretama-CE, 16 de junho de 2020.

Nara Rúbia Silva Vasconcelos Guerra  
Promotora de Justiça

---

Rua Riacho do Sangue, nº 786 – Centro  
Tel: (88) 3576-1558 - E-mail: promo.jaguaretama@mpce.mp.br  
Jaguaretama-CE - CEP: 63.480.000